



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

Projeto de Lei n° 80/2020

Processo n°: 2553/2020

Autor: Roberto Martins

EMENTA: *Dispõe sobre a vedação de contratação de parentes para cargos em comissão no serviço público municipal.*

1. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Roberto Martins, o presente projeto tem por objetivo limitar a contratação de parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, para cargos de natureza especial ou em comissão, de todos os cargos municipais.

Segundo o proponente, a proposição em comento justifica-se por buscar vedar práticas que atentam contra os princípios constitucionais e administrativos.

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça, após ter sido submetida a análise da Procuradoria da Casa de Leis que manifestou-se favorável pela constitucionalidade da proposta.



Vem agora a proposição a esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

É o relatório, passo a opinar.

2. PARECER

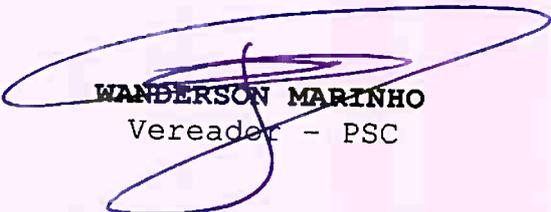
Conforme o art. 63, II e incisos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Roberto Martins.

O Projeto como dito acima visa vedar práticas que atentam contra os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, sobretudo os primados da impessoalidade e da moralidade pública.

Nesse sentido, verificamos não existir impedimento a sua regular tramitação, recomendando ao Presidente dessa Casa de Leis, que ultimada a tramitação desta proposição nesta comissão, encerrando, portanto, o trâmite nas comissões temáticas, que a matéria seja incluída na pauta da Ordem do Dia para apreciação do Plenário desta Casa.

3. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação ao Projeto de Lei nº 80/2020.


WANDERSON MARINHO

Vereador - PSC

